



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 340/2022 TRE-AL/PRE/AEP

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Presidência nº 483/2016, que concebeu a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão deste Tribunal;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 25 e 26 da Resolução CNJ nº 401, de 16/06/2021; e

CONSIDERANDO a instrução observada nos autos do Processo SEI nº 0006074-97.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 3º da Portaria da Presidência nº 483/2016 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, com caráter Multidisciplinar, a qual, ressalvadas as atribuições da unidade de acessibilidade do Tribunal, terá o encargo de fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade e os projetos "pedagógicos" de

treinamento e capacitação dos profissionais e funcionários que trabalhem com as pessoas com deficiência, com fixação de metas anuais, direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência, e ainda:

I – propor, orientar e acompanhar em nível estratégico as ações de acessibilidade e inclusão voltadas à eliminação de quaisquer formas de discriminação e à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do órgão por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II – propor à Presidência do órgão a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre matéria da área de atuação da Comissão; e

III – aprovar relatório anual de atuação da Comissão, acerca da promoção da acessibilidade e inclusão no órgão.

Art. 2º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão terá a seguinte composição:

I - Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley, que presidirá os trabalhos;

II - Luís Gustavo de Oliveira Lúcio, que secretariará os trabalhos;

III - Margareth de Souza Lira Handro, lotada na Assessoria de Assistência Médica e Odontológica;

IV - Marcos André Melo Teixeira, lotado na Seção de Manutenção e Reparos;

V - Alex Henrique Monte Nunes, lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas Corporativos;

VI - Erick Soares Cardoso, lotado na Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridade;

VII - Denise Maria de Araújo, lotada na Seção de Licitações e Contratos;

VIII - João Luiz Azevedo Lessa Filho, titular da Assessoria de Acessibilidade de Relações Institucionais desta Presidência;

IX - Heberth Henrique Araújo Pinheiro; e

X - Abionésimo Marinho da Rocha, titular da Assessoria de Planejamento e Gestão Socioambiental.

Parágrafo único: A Comissão de Acessibilidade e Inclusão dará ciência de suas deliberações à Assessoria de Comunicação Social, para fins de intermediação das ações junto à Presidência do Tribunal.

Art. 3º A presente Comissão deverá avaliar o relatório anual elaborado pela Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais, aprovando-o no caso de entender que o documento possui conformidade, em obediência aos art. 23, VII, e 26, III, da Resolução CNJ nº 401/2021, bem como em atendimento do art. 8º-A, da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria)."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente